



## Proc. Administrativo 10-2.499/2025

De: Claudete S. - SED

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/08/2025 às 14:17:00

Setores envolvidos:

GP, SED, SASHAB, SFA - DCL, SFA - CONT, PGM

## Dispensa de Licitação para Locação de Brinquedos Infláveis

Claudete Linhares Sachett Secretária de Educação

Anexos:

TR\_Brinquedos.pdf



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços e instalação de brinquedos para o evento natalino do Município de São Martinho da Serra - RS conforme descritos no Termo de Referência.

## 1.1 DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO DO OBJETO:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Médio Total R\$
1	<ul> <li>CAMAS ELASTICAS p/ 3 a 4 usuários</li> <li>Peso mínimo/máximo suportado de: 50kg/100kg</li> <li>Idade recomendada: acima de 3 anos</li> <li>Dimensões mínimas/máximas: (CxLxA) 4mx2,5x2m / 5mx7mx3m</li> </ul>	UND	02	R\$ 593,33
02	<ul> <li>PISCINA DE BOLINHA</li> <li>Dimensões: CxLxA:</li> <li>4,5x2,8x4,0m</li> <li>Peso Suportado: 230Kg</li> <li>Idade Recomendada: A partir de 5 anos</li> </ul>	UND	01	R\$ 353,33
03	<ul> <li>ESCORREGADOR COM DOIS CAVALINHOS</li> <li>Suporta no mínimo 90kg</li> <li>Material sem pontas ou parafusos aparentes e estrutura com protetores</li> </ul>	UND	01	R\$ 240,00
04	<ul> <li>TOBOGÃ GRANDE</li> <li>Dimensões do produto aprox.</li> <li>1,5m x 1,5m</li> <li>Para crianças a partir de 1 ano</li> </ul>	UND	01	R\$ 620,00
05	<ul> <li>TOBOGÃ COM ÁGUA</li> <li>Dimensões do produto aprox.</li> <li>1,5m x 1,5m</li> </ul>	UND	01	



				R\$ 653,33
06	• DESLOCAMENTO	UND	1	R\$ 716,66
07	TOURO MECÂNICO	UND	1	R\$ 1.350,00
08	• MONITORES	UND	6	R\$ 1.200,00
Valor Médio Total: 5.7		<b>Tédio Total: 5.726,65</b>		

## 2. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

- 2.1 Justifica-se a necessidade da contratação de empresa para a instalação de brinquedos para o evento natalino do Município de São Martinho da Serra RS:
- 2.2 Esta contratação de serviços é necessária para a festividade natalina do município, a qual tem data prevista para o mês de dezembro do corrente ano e o dia a ser combinado com a empresa em até 48 horas antes do evento, o evento terá um período estimado de duração de 5hs e espera-se um público de aproximadamente 1.200 pessoas (de acordo com o evento natalino do ano passado).
- 2.3 Este evento natalino visa proporcionar ao cidadão a promoção ao lazer, a cultura (por ser uma tradição passada há séculos, de geração em geração), estimula a bondade, o espírito de união, a caridade, a confraternização e interação social.
- 2.4 A presente contratação dos itens relacionados na linha 1.1 deste Termo de Referência para o evento de Natal, tem como finalidade de garantir o conforto e o bemestar dos participantes durante o evento com brinquedos e atividades para o público infantil e demais itens para atender o público presente.

### 3. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 3.1 A solicitação do objeto será formalizada através de ordem de serviços, pela Secretaria competente, e enviada por e-mail com no mínimo 10 dias de antecedência ao dia do evento.
- 3.2 No dia do recebimento do e-mail, a Contratada deverá acusar o recebimento ao e-mail que solicitou a prestação de serviço.



- 3.3 Os objetos são de responsabilidade da Contratada e deverá estar em bom funcionamento e condições de acordo com o Termo de Referência.
- 3.4 Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá realizar as correções dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável do recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria do Município para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(eis).
- 3.5. A entrega deverá ser de forma imediata e na hora certa do evento, não permitindo atrasos inclusive equipamentos que necessitem de instalações deverão ser instalados com tempo hábil para o início da festividade.
- 3.6 A data do evento será em dezembro do corrente ano e o dia será avisado em 48h antes do evento, caso necessitar ser transferido a data, local ou horário, por extrema urgência, será devidamente notificado a contratada com pelo menos 2 dias de antecedência e sem quaisquer prejuízos para ambas as partes.
- 3.7 O local do evento será na Praça Municipal de São Martinho da Serra/RS, com início às 15hs e término às 20hs no mês de dezembro de 2025.

## 4. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 4.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a execução do serviço e recebimento da nota fiscal.
- 4.2 A contratada deverá informar a administração o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome de pessoa jurídica.
- 4.3 As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar a comprovação do mesmo.

## 5. DAS DOTAÇÕES:

**5.1** As despesas decorrentes para a Dispensa de Licitação, para fins de registro contábil, correrão a conta do Orçamento Municipal correspondente.

Órgão:	07- SECRETARIA MUNICIPAL DE
	ASSISTENCIA SOCIAL



Unidade Orçamentária:	01- FUNDO MUNICIPAL DE
	ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade:	2059- Manutenção das Atividade da
	Assistência Social
Dotação Principal:	8478 -3.3.90.39.00.00.00 –OUTROS
-01	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
100	JURÍDICA
Desdobramento:	8497-3.3.90.39.23.00.00 Festividades e
	homenagens
Recurso:	1500/0000

### 6. DO CONTRATO:

6.1 Pela natureza da contratação, não será formalizado termo de contrato. O processo terá a Nota de Empenho como forma de contrato, visto que o evento tem duração apenas de um dia e a prestação do serviço será de forma imediata.

# 7. GERÊNCIA E FIS<mark>CALIZ</mark>AÇÃO:

7.2 Será gerenciado pela Secretária de Assistência Social conforme designações na Portaria sob nº 3859/2025 e fiscalizada conforme designação da Portaria nº 3747/2025, onde irão acompanhar a execução dos serviços, bem como determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

# 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 Receber, atestar, fiscalizar, gerenciar a prestação de serviço, e prestar esclarecimentos quando necessário, para garantir o cumprimento integral do mesmo.
- 8.2 Dar ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.



- 8.3 Rejeitar quaisquer serviços executados equivocadamente ou em desacordo com as orientações fornecidas pelo gestor e/ou fiscal da prestação de serviço e solicitar que o serviço rejeitado seja refeito.
- 8.4 Prestar informações, orientar, acompanhar e prestar esclarecimentos atinentes ao serviço.
- 8.5 Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no momento da contratação.
- 8.6 A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do objeto licitado a fim de que os serviços sejam realizados com eficiência.
- 8.7 Verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se os valores cobrados estão de acordo com os autorizados.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1 Executar diretamente o objeto da contratação, não subcontratar ou transferir parcial ou total as obrigações decorrentes deste Termo de Referência.
- 9.2 Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.
- 9.3 Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, material, seguros, tarifas, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.
- 9.4 Fornecer o serviço, adequadamente, conforme detalhado no item 3.
- 9.5 De acordo com a Instrução Normativa Nº 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal Nº 4083/2021: a CONTRATADA deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração, conforme instrução normativa.
- 9.6 Durante a vigência do Contrato/ da prestação do serviço, a CONTRATADA deverá atender prontamente às solicitações da Secretaria.



- 9.7 Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante.
- 9.8 Prestar informações sobre a prestação dos serviços do objeto, atender, de imediato, às solicitações relativas aos serviços prestados e que não atenda ao especificado.
- 9.9 A Contratada deverá comunicar imediatamente ao gestor e/ou fiscal do contrato qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto
- 9.10 Todo e qualquer assunto relativo à execução do contrato deverá ser tratado e negociado com o gestor e/ou fiscal do Contrato, sem que haja ingerência de terceiros não credenciados para tal fim.
- 9.11 A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários os serviços pretendidos

#### 10. DA MODALIDADE:

**10.1** Será através de Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 75, inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/21.

### 11. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

11.1 Justifica-se a Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, Art. 75. É dispensável a licitação: inc. II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

#### 12. PENALIDADES:

12.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará ao contratado às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as multas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



## 13. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

13.1Para fins de habilitação, a contratada deverá apresentar as seguintes documentações:

### 13.1.1 Habilitação Jurídica

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **b**) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com CNAE compatível ao objeto licitado.

### 13.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.
- **b**) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicilio ou sede da contratada, nos termos do art.193 do Código Tributário Nacional, ou outro equivalente, na forma da lei.

#### c) prova de regularidade perante o município de São Martinho da Serra/RS.

- **OBS:** A Certidão pode ser solicitada ao Setor de Tributos desta municipalidade via email: <a href="mailto:tributos.sms@gmail.com">tributos.sms@gmail.com</a> ou pelo telefone 55 3277 1100 ramal 5, em horário de expediente de segunda a sexta das 08:00 às 14:00hs.
- d) prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

#### 13.1.3 Habilitação Econômico-Financeira



a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica,
 em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

### 14. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

- 14.1 Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com os pesquisados pela administração pública, em se tratando do objeto adquirido, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer tipo de prejuízo; bem como a compatibilidade dos preços apresentados nos orçamentos em anexo no processo.
- 14.2. O valor estimado será R\$ 5.726,65 (cinco mil e setecentos e vinte seis reais com sessenta e cinco centavos).
- 14.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, obtida através da pesquisa de preços conforme determinada na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 4.156, de 19 de abril de 2023 e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

## 15.DESCRIÇÃO DA <mark>SOLUÇÃO COMO UM TODO</mark>

15.1 A solução proposta é a Contratação de empresa para a prestação de serviços e instalação de brinquedos para o evento natalino do Município de São Martinho da Serra conforme descritos no Termo de Referência. Neste sentido, justifica-se a solução pretendida a ser contratada através de Dispensa de Licitação considerando os parâmetros de conveniência, economicidade e eficiência uma vez que dessa forma é possível a administração adquirir os serviços conforme exista a necessidade e assim, respeitando-se os limites orçamentários.

São Martinho da Serra, 12 de junho de 2025.

Robson Flores da Trindade Prefeito Municipal

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado





### por esta Procuradoria Jurídica

## ANDRÉ MARCOS PIGNONE **Procurador Jurídico** OAB/RS 92.782





# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A2B-3CFF-4E86-91FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 27/08/2025 10:42:57 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 08/09/2025 14:18:25 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/5A2B-3CFF-4E86-91FB